



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

Comunicado nº 086/2021

15 JUL 2021

*Comunicamos aos membros da Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Eustáquio Cândido da Silva, Sandro José dos Santos e André Luís de Menezes, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.*

<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Autor</b>
Projeto de Lei 038/2021	Institui como atividade essencial os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Todos os Vereadores

  
Gilcinéa da Costa Teles  
Procuradora do Legislativo  
OAB/MG 81.681